

PORTARIA N.º 61.819 de 20 de julho de 2018.

Renomeia a Comissão de Orçamento e Metas do PDI para Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional e redefine suas atribuições.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2018-2022, decisão CUV 014/2018, publicada no BS nº 100, de 11/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **Renomear** a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, para **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (COMADI)**.

Art. 2º. **Definir** as atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, que passam a ser:

- a) Liderar o processo de construção do PDI, considerando, entre outros dados, os resultados advindos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e das avaliações institucionais externas;
- b) Acompanhar a execução do PDI, considerando os objetivos, indicadores e metas de desempenho ali estabelecidas;
- c) Propor alterações e ajustes das metas definidas no PDI, tendo em vista o desempenho dos programas e projetos realizados, auferidos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e os resultados alcançados;
- d) Divulgar os resultados consolidados dos dados de exercícios anteriores, com vistas a tornar pública para a comunidade acadêmica a evolução na execução do PDI;
- e) Apoiar a PROPLAN e o Gabinete do Reitor na emissão de pareceres sobre consultas realizadas por órgãos externos à Universidade em assuntos referentes ao PDI;
- f) Apresentar subsídios para a formulação de ações estratégicas que contribuam para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos no PDI; e
- g) Apresentar ao Conselho Universitário (CUV) até o mês de março de cada ano um relatório anual que inclua informações sobre:
 - i) o cumprimento da Visão, da Missão e dos Objetivos Estratégicos dispostos no PDI;
 - ii) a realização das metas previstas no PDI;
 - iii) as ações relacionadas com os resultados da CPA; e
 - iv) as ações relacionadas com os resultados da Avaliação Institucional Externa.

Art. 3º. Os membros da COMADI serão designados em Portaria específica.

Art. 4. Fica revogada a Portaria 58.689, de 03 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 16881-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.816 de 20 de julho de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.006831/2018-33;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1581740, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Ciências Básicas**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, designada pela Portaria nº. 60.946 de 26/03/2018, publicada no D.O.U. de 29/03/2018. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 16927-3355 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>